



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
TABULEIRO DO NORTE — CEARÁ

Lei Municipal nº 179 de 29 de setembro de 1972.

Outorga título de cidadania aos cidadãos que indica e dá outras providências.

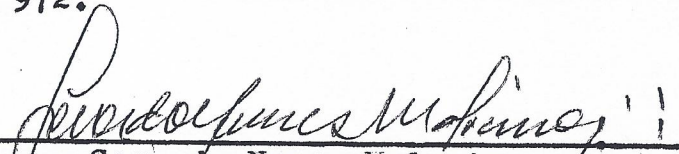
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE; Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É outorgado ao Senhor e senhora Basílio Rodolfo Cavalcante e Francisca Sá Cavalcante o título de cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será procedida pela presidência da Câmara Municipal, a entrega dos referidos títulos honoríficos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 29 de setembro de 1972.


- Gerardo Nunes Malveira -
- Prefeito Municipal -